12.11.52

bei nº 546 de 14.11.52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/10/01

Roberta Etsch

FUNCIONÁRIO

DATA 15/10/52

PROJETO DE LEI Nº 194/52

ASSUNTO: Autoriza a abertura de creditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica (cr$ 610.000,00)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 546 DE 14/11/52

DIOM Nº 94 DE 18/11/52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005461952
Projeto: 01941952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 546 **DE** 14 **DE** NOVEMBRO **DE 1.952.**

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento em vigor - titulo SAÚDE PÚBLICA - o crédito de Cr.$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros) suplementar às rubricas seguintes:

400 - Gabinete do Secretário de Saúde e Assistência

Dotação 8402 - Material Permanente
Passa de Cr.$..... 665.000,00
Para Cr.$..... 705.000,00
(Aumenta de Cr.$40.000,00)

402 - Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência

Dotação 8433 - Material de Consumo
Passa de Cr.$..... 1.500.000,00
Para Cr.$..... 2.070.000,00
(Aumenta de Cr.$570.000,00)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE Novbro 1.952.

Paulo Rabelo

PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Feijó Benevides de Magalhães

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Y/M

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 124/52

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentarias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento em vigor - título SAÚDE PÚBLICA - o crédito de Cr$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros) suplementar às rubricas seguintes:

400 - Gabinete do Secretário de Saúde e Assistência

Dotação 8402 - Material Permanente
Passa de Cr$ 665.000,00
Para Cr$ 705.000,00
(Aumenta Cr$ 40.000,00)

402 - Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência

Dotação 8433 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 1.500.000,00
Para Cr$ 2.070.000,00
(Aumenta Cr$ 570.000,00)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO .....

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA

Fortaleza, 7 de outubro de 1952.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de submeter à consideração de V.Excia. o projeto de lei que a este acompanha.

Dispõe o mesmo sobre a abertura ao Orçamento em vigor do crédito de Cr$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros), suplementar às dotações subordinadas à Verba 400 - Secretaria de Saúde e Assistencia - do Orçamento em vigor, a seguir especificadas:

Código 400/ Dotação 8402 - Material Permanente - Fixou o Orçamento em vigor para essa codificação a dotação de Cr$ 665.000,00, cujo saldo é de Cr$ 84.611,30. Há necessidade de Cr$ 40.000,00 para fazer face ao pagamento de despêsas, já realizadas, decorrentes de instalações do Hospital do Pronto Socorro e Assistência.

Código 402/ Dotação 8433 - Material de Consumo - Estão consignadas a essa rubrica as despêsas de material de consumo da Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência, inclusive as do Hóspital do Pronto Socorro.

Fixou o Orçamento para aquele código a dotação de Cr$ 1.500.000,00, que apresenta, no momento, o saldo de Cr$ 55.140,40.

A suplementação pretendida é de Cr$ 570.000,00 e se destina a fazer face, durante os mêses que faltam para o término do exercicio, ao aumento, sempre crescente, do movimento

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. ..... CÂMARA MUNICIPAL / ARQUIVO / DE FORTALEZA

Fortaleza,

fls. 2

do Hospital do Pronto Socorro.

Não correspondeu a dotação fixada ao vulto dos serviços, decorrentes da ampliação do H.P.S.

Realmente, durante o ano passado, foram atendidos naquele nosocômio municipal, que dispunha de 30 leitos, 24.810 chamados. No ano em curso, aumentada para 109 o número de leitos, atendeu a Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência, no periodo de Janeiro a agosto, a 21.837 socorros, precisamente, o que redundou, como é natural, em consideravel acréscimo de gastos, donde a necessidade da suplementação proposta no projeto incluso.

Enviando-o a V.Excia.,espero seja o assunto levado à consideração da Câmara Municipal.

Apresento a V.Excia.,nesta oportunidade, os protestos do meu alto apreço e distinta consideração.

SECRETARIO DE SAÚDE E ASSISTENCIA

Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal,

BESTA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 65 /52 (Ao projeto de lei nº 194/52)

A grande movimentação da Inspetoria de Pronto Socorro, no corrente ano, tornou insuficientes as dotações consignadas no vigente orçamento da despesa.

Daí haver o Secretário Municipal de Saúde e Assistência, / em exposição de motivos encaminhada ao snr.Prefeito, solicitado a abertura de créditos suplementares a diversas dotações daquêle Departamento, no total de Cr.$610.000,00.

Considerando absolutamente indispensável a abertura do. crédito de que trata o projeto, entendemos ser dever da Casa conceder a medida solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal, por ser de inteira justiça e bem/ assim haver disponibilidades financeiras para tanto.

Sala das Reuniões das Comissões Pemanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Outubro de 1952.

Presidente e relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 194/52

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento em vigor - título SAÚDE PÚBLICA - o crédito de Cr.$610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros) suplementar às rubricas seguintes:

400 - Gabinete do Secretário de Saúde e Assistência

Dotação 8402 - Material Permanente
Passa de Cr.$..... 665.000,00
Para Cr.$..... 705.000,00
(Aumenta de Cr.$40.000,00)

402 - Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência

Dotação 8433 - Material de Consumo
Passa de Cr.$..... 1.500.000,00
Para Cr.$..... 2.070.000,00
(Aumenta de Cr.$570.000,00)

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salá das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Novembro de 1952.

José Martins
Presidente

Aluízio Araújo
Relator